

**PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.367 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

**Classificar quanto à Segurança da Barragem Nossa Senhora Aparecida, existente no córrego sem denominação, afluente do Córrego Avoadeira, UPG TA – 3– Alto Araguaia, Bacia Hidrográfica do Tocantins - Araguaia, município de Barra do Garças, empreendedor Laércio Peres.**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012 e a Resolução ANA nº 132, de 22 de fevereiro de 2016, que estabelecem critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo volume do reservatório;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00468/2025/GSB/SEMA, de 19 de setembro de 2025, do processo SIGADOC 2025/18662.

**RESOLVE:**

Art. 1º Classificar a Barragem localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida no município de Barra do Garças ao Dano Potencial Associado e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 35273
- II. Dano Potencial Associado: Baixo
- III. Categoria de Risco: Médio
- IV. Classificação quanto ao volume: Pequeno;
- V. Empreendedor: Laércio Peres – CPF: 547.879.128-87
- VI. Município/UF: Barra do Garças/MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: 15°48'27,5"S, 52°21'57,3"W
- VIII. Altura (m): 2,00
- IX. Volume (hm³): 0,022
- X. Curso d'água barrado: existente no córrego sem denominação, afluente do Córrego Avoadeira, UPG TA – 3– Alto Araguaia, Bacia Hidrográfica do Tocantins - Araguaia.

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

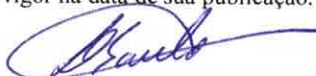
Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar Dano Potencial Associado Baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos,

não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º O empreendedor deverá atender as condicionantes constantes no item 5.1 do Parecer Técnico Nº 00468/2025/GSB/SEMA.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 00468/2025/GSB/SEMA**

**Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2025**

Assunto: Classificação quanto à Segurança de Barragem de Terra Existente - Barragem Nossa Senhora Aparecida - Código SNISB nº 35273

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico. A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 143/2012, Resolução ANA nº 132/2016, Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023 e na Resolução nº 163/2023 do CEHIDRO.

1. Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de classificação quanto à Segurança de barragem existente de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Em consulta às imagens de satélite do banco de dados de imagens da SEMA, observa-se que o empreendimento se encontra em operação. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

- Requerimento Padrão em nome do Sr. Laercio Peres assinado, cujo CPF possui o nº 547.879.128-87, referente à solicitação de Classificação quanto à Segurança de Barragem existente, localizada no Município de Barra do Garças/MT (Fls. 135 e 136);

- Cópia do pedido de classificação do barramento em DOE nº 29.036 de 23 de julho de 2025 (Fl. 137);

- Cópia do comprovante de pagamento em referência à taxa de análise (Fl. 17);

- Cópia do recibo de inscrição do CAR nº - MT46564/2017 em referência à propriedade Rancho Nossa Senhora Aparecida, área de 101,7474 ha (Fls. 23 e 24);

- Cópia dos documentos do interessado: identidade e CPF (Fls. 139 e 140) e comprovante de endereço do interessado (Fl. 138);

Classif. documental: 255.11



SEMAPAR202500468A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais (Fl. 141);
- Cópia do registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso (Fls. 144 e 145);
- Documentos do responsável técnico: engenheiro civil Erendi da Silva Oliveira – CREA/MT (Fl. 144) e comprovante de endereço (Fl. 142);
- Cópia do registro da matrícula nº 77928 (Fls. 146 a 148);

No que diz respeito à avaliação dos documentos técnicos, foram disponibilizados os seguintes documentos e estudos:

- Anexo I – requerimento para cadastro no Sistema Nacional de Informações Sobre Segurança de Barragens (SNISB) /ANA (Fls. 05 a 15);
- Croqui de localização da barragem (Fl. 150);
- Projeto do barramento e estudos é de autoria do engenheiro civil Erendi da Silva Oliveira (RNP nº 1217602305), ART correspondente as seguintes atividades: como construído – ‘*As Built*’ de barragens, laudo de barragens de terra, levantamento e inspeção de barragens de terra, projeto e inspeção de obras fluviais – vertedores, levantamento topográfico – planialtimétrico e levantamento batimétrico (ART n.º 1220250093700) (Fls. 21 e 22) e a ART correspondente as seguintes atividades: levantamento de barragens de terra, inspeção de barragens de terra, como construído - “*as built*” de barragens de terra, laudo de barragens de terra, projeto e inspeção de obras fluviais vertedores, levantamento topográfico – planialtimétrico e levantamento batimétrico (ART n.º 1220250162847) (Fls. 162 e 163);
- Mancha de inundação (Fls. 26 e 27);
- Relatório técnico de ruptura hipotética de barramento de terra existente (Fls. 28 a 83);
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos do barramento (Fls. 88 a 113);
- Memorial de cálculo das estruturas hidráulicas existentes no barramento (Fls. 67 a 69, 113 a 116) e projeção da nova estrutura hidráulica (Fls. 119 a 122);
- Estudos de estabilidade dos taludes do barramento (Fls. 149 a 161);
- Plano de Manutenção (Fls. 72 a 80);





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Cronograma de Manutenção (Fl. 80);
- Relatório fotográfico do barramento do barramento (Fls. 64 a 68, 70 e 113);
- Pranchas do projeto da barragem: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal do barramento, planta baixa e detalhamento da estrutura hidráulica (Fls. 18 a 20, 25).
- Estudo de ruptura hipotética do barramento - "mancha de inundação" (Fls. 35 a 55).

## 2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO:

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Empreendedor(a):</b>                      | Laércio Peres                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>CPF/CNPJ:</b>                             | 547.879.128-87                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Localização do empreendimento:</b>        | Para acesso à barragem, saindo do centro do município de Barra do Garças – MT, em sentido Oeste pela BF 070 até a estrada do Aeroporto de Barra do Garças sentido ao Distrito de Avoadeira, por mais cerca de 7 km até o acesso a propriedade onde fica localizado barragem em estudo no Rancho Nossa Senhora Aparecida. (Fl. 30) |
| <b>Nº CAR:</b>                               | MT46564/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Município/UF:</b>                         | Barra do Garças/MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Finalidade do barramento:</b>             | Aquicultura (Fl. 06)                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Situação do empreendimento:</b>           | Em operação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Nome do Curso d'água barrado:</b>         | Córrego sem denominação, afluente Córrego Avoadeira                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Propriedades Limites da barragem:</b>     | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Sub-bacia/Bacia:</b>                      | UPG TA- 3 – Alto Araguaia/Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Área da bacia de contribuição (km²)*:</b> | 7,00 (Fl. 06)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Índice de pluviosidade**:</b>             | 1525,38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

\*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. \*\*Fonte: SIMLAM,2025





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO:

Tabela 2. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento

|                                               |                                       |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------|
| Nome da barragem                              | Nossa Senhora Aparecida               |
| Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000) | Lat.15°48'27,5"S<br>Long.52°21'57,3"O |
| Altura máxima projetada (m)                   | 2,00 (Fl. 06)                         |
| Borda livre (m)                               | 0,20                                  |

|                                          |                             |
|------------------------------------------|-----------------------------|
| Cota do coroamento (m)                   | 341,00 (Fl. 06)             |
| Comprimento do coroamento (m)            | 60,00 (Fl. 06)              |
| Largura média do coroamento (m)          | 4,80 (Fl. 06)               |
| Tipo estrutural                          | Barragem de Terra Homogênea |
| Tipo de fundação                         | Aluvião (Fl. 08)            |
| Inclinação do talude de montante/jusante | 1V:1,05H/1V:1,05 (Fl. 07)   |

|                                    |                                                 |                          |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------|
| Reservatório                       | Cota do nível normal de operação (NNO) (m)      | 340,55 (Fl. 25)          |
|                                    | Cota do nível máximo <i>Maximorum</i> (NMM) (m) | 340,80 (Fl. 25)          |
|                                    | Área inundada (NNO) (m²)/(ha)                   | 11.043,80/1,10 (Fl. 71)  |
|                                    | Volume armazenado (NNO)(m³)/(hm³)               | 18.562,62/0,018 (Fl. 71) |
|                                    | Área inundada (NNM) (m²)/(ha)                   | 12.450,00/1,24 (Fl. 71)  |
|                                    | Volume armazenado (NNM)(m³)/(hm³)               | 22.086,69/0,022 (Fl. 71) |
| Vazão máxima de projeto (m³/s) /TR |                                                 | 27,90/100 (Fl. 113)      |

**Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado):** A estrutura extravasora do barramento de terra compacta é do tipo canal trapezoidal escavado no solo cascalhado. Está situado fora da barragem, nas coordenadas geográficas Lat. 15°48'29,7"S e Long. 52°22'02,0"W. Trata-se de um canal com 1metro de largura de base e média de 3,1 metros de superfície e uma lâmina d'água de 0,25 m e 0,20 m de borda livre. (Fl. 113).

|                           |                 |
|---------------------------|-----------------|
| Vazão da estrutura (m³/s) | 0,934 (Fl. 116) |
| Cota da soleira (m)       | 340,55 (Fl. 25) |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**Localização da estrutura hidráulica no barramento**

**Adequações Previstas**

**Estrutura Hidráulica 01 - Readequação (Tipo, forma e material empregado):** Canal escavado em seção trapezoidal e com o fundo revestido em solo cascalhado. (Fl. 119). O canal deverá ser alargado uniformemente para 5 metros de largura de base e sua soleira deverá ser implementada na cota 340,00 m (atualmente a soleira encontra-se na cota 340,55 m), resultando em lâmina d'água de 0,80 m e 0,20 m de borda livre. (Fl. 120).

**Vazão da estrutura (m³/s)** 29,70 (Fl. 120)

**Cota da soleira (m)** 340,00 (Fl. 25)

**Localização da estrutura hidráulica no barramento**

**Vazão mínima remanescente:** Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica 01. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Segurança Estrutural</b> | O responsável técnico descreve que O barramento se encontra estável, com boa resistência, ausência de contração e materiais e plasticidade satisfatória para suportar as pressões hidráulicas, boa aderência e mínimo de permeabilidade, lembrando e ressaltando que se trata de barragem pequena (2 metros de altura) e nunca houve relato de rompimentos. (Fl. 160). Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo os autos, atribuída ao engenheiro civil Erendi da Silva Oliveira (RNP nº 1217602305). |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 4. CLASSIFICAÇÃO

### 4.1 Quanto ao Volume

Para a classificação de barragens para acumulação de água, quanto ao volume de seu reservatório, considera-se:

Pequeno: reservatório com volume inferior a 5 milhões de metros cúbicos;

Médio: reservatório com volume igual ou superior a 5 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 75 milhões de metros cúbicos;

Grande: reservatório com volume superior a 75 milhões de metros cúbicos e inferior ou igual a 200 milhões de metros cúbicos.

Muito grande: reservatório com volume superior a 200 milhões de metros cúbicos.





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como 'PEQUENO'.

#### 4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado

Conforme Art. 5ª da Resolução ANA nº 132/2016, os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao dano potencial associado na área afetada, em caso de rompimento da barragem, são:

- Existência de população à jusante com potencial de perda de vidas humanas;
- Existência de unidades habitacionais ou equipamentos urbanos ou comunitários;
- Existência de infraestrutura ou serviços;
- Existência de equipamentos de serviços públicos essenciais;
- Existência de áreas protegidas definidas em legislação;
- Volume.

De acordo com o estudo de simulação hidráulica, o cenário avaliado demonstrou um intenso abatimento do pico do hidrograma de ruptura ao longo da jusante da barragem. Quanto ao tempo de chegada da onda de cheia, verificou-se que, em aproximadamente 20 minutos, a onda percorre até a Seção 6, situada a cerca de 2 km, já no interior da comunidade Avoadeira (Fl. 52). Ressalta-se, contudo, que, embora o risco hidrodinâmico resulte em H5 para as primeiras seções hidráulicas, observa-se que as instalações existentes não estão sujeitas a danos em caso de ruptura hipotética (Fl. 52).

O estudo realizado evidencia tratar-se de um pequeno barramento, com reduzido volume armazenado e baixo Dano Potencial Associado a vidas humanas. Não obstante, verificou-se a possibilidade de ocorrência de alguns impactos ou danos potenciais ao longo do trecho simulado, tais como a inundação generalizada de áreas rurais, com reflexos em determinadas instalações existentes; eventuais interrupções nos acessos locais; impactos sobre Áreas de Preservação Permanente (APP), situadas nas faixas marginais ao leito do curso d'água; ocorrência de assoreamento e alterações na calha principal do curso hídrico; bem como modificações na cobertura vegetal e eventual remoção da camada superficial do solo, com prejuízos à fauna e à flora características da região (Fl. 53).

Após a apresentação das informações sobre os possíveis riscos associados à barragem, é detalhada a memória de cálculo do DPA (Dano Potencial Associado), que está descrita no Quadro 1.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA\*.**

| DANO POTENCIAL ASSOCIADO - DPA           |                                                                                                                                                                                                                         |    |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Volume Total do Reservatório (a)         | PEQUENO ( $\leq 5$ milhões m <sup>3</sup> ) (1)                                                                                                                                                                         | 1  |
| Potencial de perdas de vidas humanas (b) | INEXISTENTE (Não existem pessoas permanentes/residentes ou temporárias/ transitando na área afetada a jusante da barragem) (0)                                                                                          | 0  |
| Impacto ambiental (c)                    | POUCO SIGNIFICATIVO (Quando a área afetada da barragem não representa área de interesse ambiental, áreas protegidas em legislação específica ou encontra-se totalmente descaracterizada de suas condições naturais) (1) | 1  |
| Impacto socioeconômico (d)               | INEXISTENTE (Quando não existem quaisquer instalações e serviços de navegação na área afetada por acidente da barragem) (0)                                                                                             | 0  |
| DPA = Somatória (a até d)                |                                                                                                                                                                                                                         | 02 |

\*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.2, do Anexo II, da Resolução ANA nº 132/2016

#### 4.3 Quanto à Categoria de Risco

Segundo o Art. 4º da Resolução CEHIDRO Nº 143, de 10 de julho de 2012, quanto à categoria de risco, as barragens serão classificadas pelo órgão fiscalizador de acordo, com aspectos da própria barragem que possam influenciar na possibilidade de ocorrência de acidente, levando-se em conta critérios gerais.

Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução e demais documentos apresentados nos autos do processo.

**Quadro 2. Memória de cálculo quanto à Categoria de Risco**

| CT - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS                         |                                                             |    |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----|
| Altura (a)                                            | $\leq 15$ m (0)                                             | 0  |
| Comprimento (b)                                       | Comprimento $\leq 200$ m (2)                                | 2  |
| Tipo de barragem quanto ao material de construção (c) | Terra homogênea / enrocamento / terra enrocamento (3)       | 3  |
| Tipo de fundação (d)                                  | Solo residual / aluvião (5)                                 | 5  |
| Idade da barragem (e)                                 | Entre 10 e 30 anos (2)                                      | 2  |
| Vazão de projeto (f)                                  | TR $< 500$ anos ou Desconhecida / Estudo não confiável (10) | 10 |
| CT = Somatória (a até f)                              |                                                             | 22 |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

| EC - ESTADO DE CONSERVAÇÃO                    |                                                                                                                                                                                                                                       |    |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Confiabilidade das Estruturas Extravasoras(g) | Estruturas civis e hidroeletrônicas preparadas para a operação, mas sem fontes de suprimento de energia de emergência/canais ou vertedouro (tipo soleira livre) com erosões ou obstruções, porém sem riscos a estrutura vertente. (4) | 4  |
| Confiabilidade das Estruturas de Adução (h)   | Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroeletrônicos com problemas identificados, com redução de capacidade de vazão e com medidas corretivas em implantação. (4)                                                          | 4  |
| Percolação (i)                                | Percolação totalmente controlada pelo sistema de drenagem. (0)                                                                                                                                                                        | 0  |
| Deformações e Recalques (j)                   | Inexistente (0)                                                                                                                                                                                                                       | 0  |
| Deterioração dos Taludes / Parâmetros (k)     | Falhas na proteção dos taludes e paramentos, presença de arbustos de pequena extensão e impacto nulo. (1)                                                                                                                             | 1  |
| Eclusa (l)                                    | Não possui eclusa. (0)                                                                                                                                                                                                                | 0  |
| EC = Somatória (g até l)                      |                                                                                                                                                                                                                                       | 09 |

| PS - PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM                                                                      |                                                               |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----|
| Existência de documentação de projeto (n)                                                                | Projeto básico (4)                                            | 4  |
| Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de Segurança de Barragem (o) | Possui técnico responsável pela segurança da barragem (4)     | 4  |
| Procedimentos de roteiros de inspeções de segurança e de monitoramento (p)                               | Possui e aplica procedimentos de inspeção e monitoramento (0) | 0  |
| Regra operacional dos dispositivos de descarga de barragem (q)                                           | Sim ou Vertedouro tipo soleira livre (0)                      | 0  |
| Relatórios de inspeções de segurança com análise e interpretação (r)                                     | Não emite os relatórios (5)                                   | 5  |
| PS = Somatória (n até r)                                                                                 |                                                               | 13 |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### 4.4 RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação da barragem está de acordo com as informações inseridas no quadro de resumo da classificação a seguir.

##### Quadro 3. Resumo da classificação.

|                                                                                                                                                                                       |                                      |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| <b>NOME DA BARRAGEM:</b>                                                                                                                                                              |                                      | Nossa Senhora Aparecida     |
| <b>EMPREENDEDOR:</b>                                                                                                                                                                  |                                      | Laércio Peres               |
| <b>II.1 – CATEGORIA DE RISCO</b>                                                                                                                                                      |                                      | <b>Pontos</b>               |
| 1                                                                                                                                                                                     | Características Técnicas (CT)        | <b>22</b>                   |
| 2                                                                                                                                                                                     | Estado de Conservação (EC)           | <b>09</b>                   |
| 3                                                                                                                                                                                     | Plano de Segurança de Barragens (PS) | <b>13</b>                   |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL (CRI) = CT + EC + PS</b>                                                                                                                                           |                                      | <b>44</b>                   |
|                                                                                                                                                                                       |                                      |                             |
| <b>FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                        | <b>CATEGORIA DE RISCO</b>            | <b>CRI</b>                  |
|                                                                                                                                                                                       | ALTO                                 | $\geq 60$ ou EC = 8*        |
|                                                                                                                                                                                       | <b>MÉDIO</b>                         | <b>35 a 60</b>              |
|                                                                                                                                                                                       | BAIXO                                | $\leq 35$                   |
| *Pontuação (8) em qualquer coluna do Estado de Conservação (EC) implica automaticamente CATEGORIA DE RISCO ALTO e necessidade de providências imediatas pelo responsável da Barragem. |                                      |                             |
| <b>II.2 – DANO POTENCIAL ASSOCIADO</b>                                                                                                                                                |                                      | <b>Pontos</b>               |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL (DPA)</b>                                                                                                                                                          |                                      | <b>02</b>                   |
|                                                                                                                                                                                       |                                      |                             |
| <b>FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                        | <b>DANO POTENCIAL ASSOCIADO</b>      | <b>DPA</b>                  |
|                                                                                                                                                                                       | ALTO                                 | $\geq 16$                   |
|                                                                                                                                                                                       | MÉDIO                                | $10 < DPA < 16$             |
|                                                                                                                                                                                       | <b>BAIXO</b>                         | <b><math>\leq 10</math></b> |
|                                                                                                                                                                                       |                                      |                             |
| <b>RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO:</b>                                                                                                                                                  |                                      |                             |
| <b>CATEGORIA DE RISCO</b>                                                                                                                                                             |                                      | <b>MÉDIO</b>                |
| <b>DANO POTENCIAL ASSOCIADO</b>                                                                                                                                                       |                                      | <b>BAIXO</b>                |





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## 5.PARECER

A solicitação de classificação da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'Pequeno', Dano Potencial Associado (DPA) classificado como baixo e Categoria de Risco (CRI) classificada como médio. Essa classificação indica que a barragem não apresenta características que se enquadre na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020. Consequentemente. Desta forma será necessário apenas a elaboração do relatório de inspeção da barragem e da mancha de inundação, de acordo com as condicionantes estabelecidas.

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa.

O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando o acima exposto, somos pelo deferimento da classificação desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 35273.

Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.





## 5.1 CONDICIONANTES

As consequências regulatórias da classificação são definidas pela legislação vigente, estão discriminadas no quadro abaixo:

### Quadro 4. Consequências regulatórias.

| Atividades a serem executadas pelo empreendedor: | Prazo / Periodicidade:                 |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 1.Relatório do Inspeção Regular (ISR)*           | 05 anos após a publicidade da portaria |
| 2.Mancha de inundação*                           | 05 anos após a publicidade da portaria |

**Nota:** \*O documento deve ser assinado pelo empreendedor e pelo responsável técnico que o elaborou, com cópia da respectiva ART.

As atividades enumeradas no quadro 4 devem ser protocoladas para esta Gerência dentro do prazo estipulado, visando cumprir as exigências regulatórias. A seguir, apresentam-se orientações correspondentes às numerações do quadro 4, ficando o empreendedor obrigado a realizar as seguintes ações, **sob pena de aplicação de sanções administrativas cabíveis:**

1. Diante da necessidade de reavaliar as condições de segurança da barragem, é imprescindível a apresentação de um relatório de inspeção, conforme estabelecido no Artigo 20 da Instrução Normativa nº 08/2023. Portanto, o empreendedor deve formalizar junto à SEMA o protocolo de uma cópia digital do referido relatório, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

2. Para fins de verificação da classificação do barramento quanto ao DPA, apresentar o estudo de ruptura hipotética do barramento, considerando-se o pior cenário e o mais provável, considerando ainda os volumes totais dos barramentos, com informações descritas de critérios, modelos e premissas considerados, 'mapa de inundação' com informação de alturas de ondas, velocidades, tempo de chegada nas seções, e com definição clara da ZAS, ZSS, referenciando as construções existentes à jusante e demais informações pertinentes ao estudo. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a essa atividade técnica, juntamente com as imagens da 'mancha de inundação' nos formatos kmz e shapefile.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Segue anexo o Ato de Classificação por Dano Potencial Associado, por Categoria de Risco e por Volume da barragem, para assinatura pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ALAHN WELLINGTON DE MORAIS  
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
GERENCIA DE SEGURANCA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES  
GERENTE  
GERENCIA DE SEGURANCA DE BARRAGENS



SEMAPAR202500468A

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 1.364 de 29 de setembro 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no Córrego Capa Rosa, afluente do Rio Tanguro, UPG A - 9 - Alto Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Canarana/MT, coordenadas geográficas 13°35'06,19"S e 51°56'49,99"W, empreendedor Geraldo Antônio Delai, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1.365 de 29 de setembro 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem 1A, existente no córrego sem denominação, UPG A - 9 - Sub Bacia do Rio Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Canarana/MT, coordenadas geográficas 13°33'31,19"S e 51°56'11,28"W, empreendedor Espolio Antenor Fernandes de Oliveira, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1.366 de 29 de setembro 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no Córrego Grande, UPG P - 6 - Correntes - Taquari, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no município de Itiquira/MT, coordenadas geográficas 17°29'43,56"S e 54°55'40,13"W, empreendedor Edson Zanin, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1.367 de 29 de setembro 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem Nossa Senhora Aparecida, existente no córrego sem denominação, afluente do Córrego Avoadeira, UPG TA - 3 - Alto Araguaia, Bacia Hidrográfica do Tocantins - Araguaia, no município de Barra do Garças/MT, coordenadas geográficas 15°48'27,5"S e 52°21'57,3"W, empreendedor Laércio Peres, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1.368 de 29 de setembro 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no Rio Celeste, UPG TA - 5 - Baixo Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins- Araguaia, no município de Sorriso/MT, coordenadas geográficas 13°13'7,226"S e 55°22'36,370"W, empreendedor Agropecuária Rio Azul Ltda., quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1.370 de 29 de setembro 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem do tipo reservatório tanque pulmão, existente, no município de Primavera do Leste/MT, coordenadas geográficas 15°20'17,53"S e 54°26'27,95"W, empreendedor Alcir Antônio Garlet Barchet, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1.373 de 29 de setembro 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no Córrego Ribeirão Taquaral, UPG TA - 5 - Baixo Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins - Araguaia, no município de Barra do Garças/MT, coordenadas geográficas 15°40'57,50"S e 52°18'9,97"W, empreendedor Ângelo Reis Cadelca e Outro, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1.371 de 29 de setembro 2025, pré-classifica, quanto à Segurança, a Barragem 1, existente no córrego sem denominação, UPG TA - 4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins - Araguaia, no município de Primavera do Leste/MT, coordenadas geográficas 15°22'42,46"S e 54°27'44,05"W, empreendedor Alcir Antônio Garlet Barchet, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo e ao Volume Pequeno.

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

